



CAXANGÁ GOLF & COUNTRY CLUB

FUNDADO EM 11/10/1928 E CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI 1122 DE 03/03/1945

ATA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2021

2º RTDPJ - RECIFE

DATA REGISTRO

060122

480912

MICROFILMADO DIGITALIZADO

Aos seis dias do mês de Novembro de 2021, reuniram-se, em terceira e última convocação, na forma do parágrafo 7º do artigo 43 do Estatuto Social do Caxangá Golf & Country Club, os sócios proprietários em pleno gozo dos seus direitos e quites com a tesouraria do clube, conforme ata de presença e relatório de votação virtual de acordo com a Lei 14.010/20 e Lei 14.030/20.

Abriu os trabalhos o Presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. Edson de Souza Do Ó Filho, agradecendo a participação de todos, e após ler a pauta de convocação, convidou o Sr. Carlos Gusmão da Fonte Filho foi eleito por unanimidade, para secretariar a assembleia geral extraordinária.

Em seguida passou a detalhar o objeto da reunião – AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE TERRENO DO CLUBE, com 780 metros quadrados, localizado na rua Professor Josué de Castro Q- DI - 05, ressaltando a importância dessa venda, aproveitando proposta de construtora para incorporar ao empreendimento a ser edificado nos terrenos existentes naquele local, onde o clube é proprietário de um deles, com prazo de resposta até o mês de Janeiro de 2022. Em seguida informou a proposta da construtora, uma permuta por área construída equivalente a 15% do empreendimento, que corresponde a 227,94 m², ao custo unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil Reais), correspondente ao valor total de R\$ 1.595.564,19 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro Reais e dezenove centavos).

O presidente Edson de Souza Do Ó Filho ressaltou o isolamento e a desvalorização do imóvel, caso o clube não incorpore a alienação ao negócio, e disse ainda que a construtora também apresentou proposta em pagar R\$ 797.782,09 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e dois Reais e nove centavos) em espécie, a vista e antecipado, cujo valor corresponde a 50% do oferecido em área construída, e que essa é uma prática do mercado. Enfatizou que a opção do clube pelo tipo de venda seria definida a posteriori pelo conselho deliberativo.

Destacou ainda que o terreno está sub judice, por ação de ação de usucapião movida por um ex empregado (já falecido), hoje representada pelos seus filhos, e que o clube obteve ganho da causa na 1ª instância. Informou que essa ação é um empecilho para que o clube possa ser incorporado ao empreendimento, e que existe uma tentativa de negociação financeira com a família, para a solução definitiva da questão.



CAXANGÁ GOLF & COUNTRY CLUB

FUNDADO EM 11/10/1928 E CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI 1122 DE 03/03/1945



Após explanação do objeto principal da assembleia, o Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Edson de Souza Do Ó Filho apresentou uma proposta da diretoria executiva para a utilização dos possíveis recursos: um anteprojeto arquitetônico para ser implementado na área social, com o objetivo de melhorar a estrutura hoje existente.

O presidente Executivo do clube, Sr. Antônio Augusto de Andrade Wanderley informou que aquela proposta arquitetônica não detalhava orçamento, e que o projeto seria detalhado a posteriori e implementado por fases, de acordo com os recursos, e após aprovação do Conselho Deliberativo.

Em seguida facultou a palavra a todos os sócios aptos e participantes da reunião, tendo o sócio Gregory Broomer perguntado sobre a participação do sócio na aprovação do uso dos recursos, e se haveria nova assembleia. O Sr. Edson de Souza Do Ó Filho informou que o assunto é, por Estatuto, de competência do Conselho Deliberativo, mas que assumiria o compromisso de convidar todos a participarem da reunião, caso haja êxito na negociação judicial em curso. Em seguida os sócios Cedric John Black de C. Bezerra, Bruno Moraes D'Ambrósio, André Luiz Caula Reis e Ernest Solon Frota Freidheim parabenizaram a Diretoria e o Conselho pela organização da assembleia, e se colocaram à disposição para ajudarem no que fosse necessário.

Como nenhum sócio pediu mais a palavra, o Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Edson de Souza Do Ó Filho abriu a votação por volta das 13 horas, fixando o horário das 16 horas para o encerramento, com o objetivo de facilitar a participação de todos no processo de votação, especialmente os sócios que estavam em viagem disputando competição pelo clube, e que informaram o desejo em participar da votação através do aplicativo digital adquirido e divulgado pelo clube para esse fim.

As 16 horas e 01 minuto, o Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Edson de Souza Do Ó Filho fechou a votação para a **AUTORIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE TERRENO DO CLUBE**, com 780 metros quadrados, localizado na rua Professor Josué de Castro, tendo ao final o seguinte resultado:

Total Sócios Aptos:	209	
Total Sócios votantes:	145	69% dos sócios aptos a votação
Sócios presentes - votos SIM:	71	
Sócios presentes - votos NÃO:	0	
Sócios Votos aplicativo digital SIM:	72	
Sócios Votos aplicativo digital NÃO:	1	
Sócios Votos aplicativo digital ABSTENÇÃO:	1	



CAXANGÁ GOLF & COUNTRY CLUB

FUNDADO EM 11/10/1928 E CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI 1122 DE 03/03/1945

Franqueada a palavra e como ninguém fez uso, foi encerrada a presente assembleia, as 16:30 horas, cuja ata segue assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Edson de Souza Do Ó Filho e por mim, Carlos Gusmão da Fonte Filho, secretário dessa assembleia e Conselheiro do Clube.

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 060122 REGISTRO 480912
MICROFILMADO DIGITALIZADO

Recife/PE, 06 de Novembro de 2021.



Edson de Souza Do Ó Filho
Presidente do Conselho Deliberativo



Carlos Gusmão da Fonte Filho
Secretário

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE/PE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fone: (81) 3441-0297 - (81) 98890-0297 - e-mail: cartoriopocodapanela@gmail.com



Reconheço por SEMELHANÇA (doc s/vr econ) as firmas indicadas de EDSON DE SOUZA DO O FILHO, CARLOS GUSMAO DA FONTE FILHO a qual conferem com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé. Recife, 24 de novembro de 2021 10:17:17. Em testemunho da verdade.

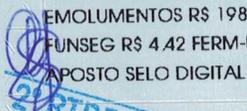

Márcio Victor Silva Cavalcanti (Escrivente Autorizado)

Emol.: R\$ 7,86 TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,94 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 ISS R\$ 0,44 Total R\$ 11,02
Selo: 0074369.BTY11202101.02331 e 0074369.GHH11202101.02332

Válido somente com o Selo de Autenticidade - Consulte: www.tjpe.jus.br/selodigital

2º RTDPJ Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010 240
81 3127 5999 • 81 3127 5954 • rtdrecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O N° 480912. 06/01/2022
EMOLUMENTOS R\$ 198,89 TSNR R\$ 44,20 FERC R\$ 22,10
FUNSEG R\$ 4,42 FERM-PE R\$ 2,21 ISS R\$ 11,05
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.JOW07202104.06339


Gislayne de Santana Batista
Escrivente Autorizada



2º RTDPJ Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010 240
81 3127 5999 • 81 3127 5954 • rtdrecife@gmail.com

AVERBADO AO REG. 397621 DE 03/10/2014
EMOLUMENTOS R\$ 198,89 TSNR R\$ 44,20 FERC R\$ 22,10
FUNSEG R\$ 4,42 FERM-PE R\$ 2,21 ISS R\$ 11,05
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.RCZ07202104.06340


Gislayne de Santana Batista
Escrivente Autorizada

